



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2932, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.764,68

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 3.764,68 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito reais) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

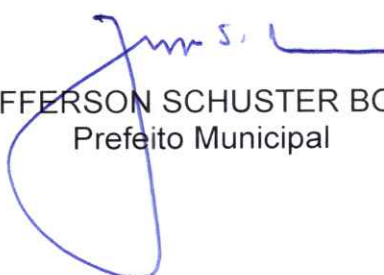
ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2764 - MANUTENÇÃO PIAPS ENFRENTAMENTO ENCHENTES		
	3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviços p/ Dist. Gratuita	R\$	3.614,68
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	150,00
	RECURSO - 4297 - Custeio		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Registrado e Publicado
Em 20/02/2025
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal